

Indicação nº 58, de 2021

Autoria: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)**Iniciativa:****Ementa:**

Sugere à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a prorrogação da suspensão de corte de luz de famílias de baixa renda.

Assunto: -**Data de Leitura:** 16/09/2021**Tramitação encerrada****Decisão:** Encaminhada pela Presidência**Último local:** 17/09/2021 - Secretaria de Expediente**Destino:** -**Último estado:** 16/09/2021 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

21/09/2021 SF-SEXPE - Secretaria de Expediente

Ação: Remetido Ofício SF nº 529, de 21/09/2021, ao Senhor Diretor-Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica, que, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, encaminha a Indicação nº 58, de 2021.

16/09/2021 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado à publicação, em 16/09/2021.
Será encaminhada à autoridade citada.

Publicado no DSF Páginas 87-89 - DSF nº 150

DOCUMENTOS

Avulso inicial da matéria

Data: 16/09/2021**Autor:** Senado Federal**Local:** Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 16/09/2021.
Será encaminhada à autoridade citada.

Descrição/Ementa: -

INS 58/2021

Data: 17/09/2021**Autor:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)**Local:** Plenário do Senado Federal

Descrição/Ementa: Sugere à Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) a prorrogação da suspensão de corte de luz de famílias de baixa renda.

DOCUMENTOS

OFSF 529/2021

Data: 21/09/2021

Autor: Primeiro-Secretário do Senado Federal

Local: Comissão Diretora do Senado Federal

Ação Legislativa: Remetido Ofício SF nº 529, de 21/09/2021, ao Senhor Diretor-Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica, que, nos termos do art. 224, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), com redação dada pela Resolução nº 14, de 23 de setembro de 2019, encaminha a Indicação nº 58, de 2021.

Descrição/Ementa: Encaminha à Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL a INS 58/2021.